

Regina Rosa Puppim, técnica pedagógica – Coordenadora do GT ponto focal municipal da

Milena Santana da Silva- técnico administrativo secretário do GT

Marco Aurélio Targa Magalhaes – representante dos diretores escolares

Mirele Conceição Marques Moreira -pedagoga representante da Educação Infantil

Maria Aparecida F.F. Lima- professora representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Desirre Marques Brandão -professora representante do Ensino Fundamental – Anos Finais

Arminda Beatrice de Carvalho Ventury -professora representante da Educação Especial

Joelma Aparecida Silva Conceição- professora representante da Educação de Jovens e Adultos

Kelly Cristina B.S. Jaques- professora representante educação em Tempo Integral

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, registradas em ata;

II – Apresentar relatórios parciais à Secretaria Municipal de Educação;

III – Elaborar, no prazo de até 3 meses, o documento final do Plano Municipal;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Atílio Vivacqua – ES, 01 de outubro de 2025.

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 019/2025

Dispõe sobre o descarte consciente de livros com validade vencida no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de organização, renovação e atualização do acervo literário e didático das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- O compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a sustentabilidade, a

responsabilidade socioambiental e o incentivo à leitura;

- A importância de oportunizar à comunidade local o acesso aos livros que, embora não mais adequados ao uso pedagógico, ainda podem ser aproveitados para leitura e pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os livros considerados com validade vencida para fins didáticos e pedagógicos sejam destinados ao **descarte consciente**, obedecendo às normas de sustentabilidade e gestão responsável de resíduos.

Art. 2º Antes da realização do descarte, será instituída a **“Semana de Doação de Livros”**, que terá a duração de 07 (sete) dias corridos, com ampla divulgação junto à comunidade escolar e à população do município.

§1º Durante esse período, os livros disponíveis poderão ser retirados gratuitamente por estudantes, familiares, servidores e comunidade em geral.

§2º Findo o prazo da semana de doação, os livros remanescentes serão recolhidos e encaminhados para descarte ambientalmente adequado, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Compete às direções escolares, em conjunto com a equipe pedagógica, realizar a triagem, organização e registro dos livros a serem disponibilizados para doação e descarte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 02 de outubro de 2025

Paulo Caldeira Burock Junior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 020/2025

Altera a data do Desfile Escolar da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua e convoca os servidores da Secretaria Municipal de Educação para atuação no evento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A tradição cívica e cultural do Desfile Escolar no município de Atílio Vivacqua;
- A necessidade de reorganizar o calendário de eventos escolares do ano de 2025;
- A importância da participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação para a realização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **alterada a data do Desfile Escolar** da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua, inicialmente previsto